



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 321/2024**

**DATA: 10/06/2024**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **referente a abril de 2024**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

37191	ANDREZA DOS SANTOS MARTINS	A02-A03	38041	MARIANA ALVES BATISTA	B02-B03
37491	FELIPE MUHLSTEDT SANTOS	D02-D03	37481	PAULO CEZAR DA ROCHA	A02-A03
37451	GLAUCIO BAGGIO LEGMANN	D02-D03	37421	SIMONE MARQUES TEIXEIRA	B02-B03
37471	GUILHERME KAMINSKI	D02-D03	37791	SOLANGE ANTUNES	B02-B03
37221	IVONETE NUNES DA ROSA	A02-A03	37621	TEREZINHA AP. MACEDO DA SILVA	C02-C03
37441	JOÃO PEDRO CARVALHO BOEIRA	D02-D03	37291	WILLERSON R. GIACOMITTI GAVINO	D02-D03
37171	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS COGO	B02-B03			

**Art. 2º.** Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **referente a maio de 2024**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

38051 SOLAINE FERREIRA MACHADO D02-D03

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos ao período citado acima, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

  
**Marildo Faustino Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração